

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### RESOLUÇÃO Nº 005/90

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, "ex-vi" do art. 14 do Regimento Geral da Universidade do Amazonas, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Resolução 013/89, deste Colegiado, traçou diretrizes para as atividades acadêmicas pertinentes ao ano letivo de 1990 e previu para os períodos: de 24 a 27.07 - matrícula não automática (nas Unidades, em 2 etapas); de 30 a 31.07 - Resultado da matrícula não automática, e de 01 a 03.08 - ajuste final da matrícula;

CONSIDERANDO exposição verbal do Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos sobre a impossibilidade financeira da Universidade do Amazonas em adquirir equipamentos suficientes para informatizar o sistema de matrícula para o 2º semestre de 1990;

CONSIDERANDO o que decidiu este Colegiado, por unanimidade de votos, em reunião desta data,

### R E S O L V E:

I - Alterar o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 1990, aprovado através da Resolução nº 013/89, de 13 de dezembro de 1989, do Conselho de Ensino e Pesquisa.

II - Determinar novos prazos para o cumprimento da matrícula não automática durante o segundo semestre de 1990, abaixo discriminados:

#### JULHO

24 - Início do período de matrícula não automática para o 2º semestre de 1990 (nas Unidades, em 2 etapas)

#### AGOSTO

2 - Término do período de matrícula não automática para o 2º semestre de 1990.

6 a 8 - Resultado da matrícula não automática.

6 a 8 - Ajuste final de matrícula.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 1990.

Carlos Eduardo de Souza Gonçalves  
Presidente em exercício